



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AVISO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **AUTORIZO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Nesses termos, considerando satisfatório o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, **Autorizo a contratação** da empresa **DR ADRIANO GONCALVES DE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 27.498.994/0001-74**, o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica nas áreas de Direito Público e Administrativo, com foco no suporte e orientação sobre a legalidade dos atos administrativos praticados pelos gestores, além do acompanhamento de processos, cujo valor total da contratação corresponderá a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Publique-se na forma da lei.

Central/BA, 09 de janeiro de 2025.

José Wilker Alencar Maciel

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AVISO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **AUTORIZO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Nesses termos, considerando satisfatório o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, **Autorizo a contratação** da empresa **REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 10.590.485/0001-74**, o seguinte objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos Especializados nas Áreas de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público Municipal envolvendo assuntos de alta complexidade que envolvam matérias de Direito Civil e Legislação Municipal; Direito Constitucional, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho e elaboração das Leis Financeiras do Município (LDO, LOA e PPA)*, cujo valor total da contratação corresponderá a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Central/BA, 09 de janeiro de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito